

serviços de auditoria externa anual do Programa de Modernização da Administração Fazendária/GO: Ampliação do escopo da auditoria contratada, incluídos os meses de setembro de 2017 a fevereiro de 2019; Acréscimo do valor inicialmente contratado; Prorrogação do prazo de execução dos serviços previsto no Anexo A do Contrato inicial; Inclusão do novo cronograma para a execução dos serviços solicitados - Anexo A deste termo aditivo.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** O Contrato e seus aditivos são regido pelas leis do Brasil e políticas para seleção e contratação de auditorias financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - Documento AF-200.

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, no que pertine.

**VALOR TOTAL:** R\$ 81.128,94 (oitenta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2018.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.35.04.111, conforme Nota de Empenho nº 00006, no valor de R\$ 81.128,94, (oitenta e um mil cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) emitida em 20/03/2018 pela seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da assinatura do presente documento por ambas as partes e, a menos que seja terminado antecipadamente pelo Contratante antes de sua expiração, conforme estipulado na Cláusula 8 do Contrato inicial, continuará vigente até a data na qual o Contratante tiver dado por aceitas todas as tarefas encomendadas ao Auditor, de acordo com o novo cronograma previsto no Anexo A.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2018.

Protocolo 68378

#### TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 342 e 343 2018

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008. Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº 123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;

- Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	
29895235000170	30036711000187
29973002000149	29733199000149
29988304000190	29684893000113
29995311000110	29768620000157
29742460000177	29856462000197
29138946000109	29848786000183
29821908000148	29935829000168
29999728000150	29235716000150
29880612000106	29913017000111
29796500000163	29937590000165
29896405000131	29891301000134
30012401000122	29913337000171
29549922000134	29948388000139
29846827000100	29766510000156
30039876000102	29480018000110
29521013000198	29608146000104
29800879000138	29961310000154
30060700000132	29932473000109
30036723000101	29609499000110
29949639000108	29985070000128

Goiânia 02 de Abril de 2018

Norton Pinheiro de Almeida  
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 68384

**Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT**

Extrato de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar O CHEFE DO NÚCLEO DE CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Julgamento nº. 003/2018, que consta do processo nº. 201510319000615, RESOLVE: CONDENAR a servidora Ivone Corgosinho, CPF nº. 057.763.171-34, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 303, inciso LXIII, da Lei nº. 10.460/88, conforme delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº. 643/2016, datada de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial/GO, de 04 de janeiro de 2017. Publique-se.

Núcleo de Corregedoria da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Israel Becker Fagundes  
Corregedor

Protocolo 68444

#### Extrato Contrato nº 011/2017

1. Extrato nº. 14/2018.
2. Processo n.º 201710319002407
3. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e ovos, acondicionado em embalagens apropriadas, ao Centro Estadual De Apoio Ao Deficiente- CEAD.
4. Valor Total: R\$7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais).
5. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2018.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e VLS Indústria Química Ltda. EPP, CNPJ nº 26.325.987/0001-08.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 68511